ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº.358

Abre Crédito Especial e reduz Dotação Orçamentária.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), no Órgão Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas - Código 4.1.1.1.04/24 - para atendimento das despesas de remodelação e diversas instalações no prédio destinado para o Pelotão da Brigada Militar, a ser instalado no Município.

ART. 2º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, será efetuada uma redução de verbas de igual valor no Órgão - Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos - 6.1 - Código 4.1.1.2.01/99 Prédio da Prefeitura Municipal, da Lei de Meios vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 10 de julho de 1972.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

ARY ALVES ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal.